Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Terça-feira, 02 de julho de 2019
Ano I | Edição nº 48
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.565/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

ESTABELECE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a adesão do município de Cruzália (SP) ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente, como resposta da administração pública à necessidade de enfrentamento das graves questões ambientais, refletindo o interesse da sociedade, ao contribuir para a melhoria da eficiência do órgão público, com menos gastos financeiros e menor impacto sobre o meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE visando o COMBATE AO DESPERDÍCIO na Administração Pública do Município de Cruzália (SP).

- Eixo GESTÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

o Realizar a coleta seletiva e implantar projetos de compostagem em cada unidade da administração municipal;

o Realizar o desfazimento de bens móveis e materiais com o apoio da Comissão Municipal A3P, para identificação da melhor destinação;

o Descartar de forma ecologicamente correta os documentos e processos administrativos de acordo com a tabela de temporalidade;

o Incentivar ações de redução e reutilização de materiais;

o Treinar os servidores da limpeza com periodicidade;

o Substituir / confeccionar placas sinalizadoras e colocação de adesivos para facilitar a segregação dos materiais;

- Eixo USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E BENS PÚBLICOS

Papel e suprimentos de impressão

o Mantenha documentos salvos em formato digital, ao invés de papel;

o Realizar a impressão de documentos somente quando necessário;

o Revisar os documentos antes de imprimi-los;

o Imprimir somente frente e verso e em fonte econômica (spranq eco sans);

o Configurar e / ou substituir todos os equipamentos de impressão e cópia para modo frente e verso automático;

o Realizar impressão dupla por folha, no que couber;

o Adotar modelo de ilhas de impressão;

o Somente disponibilizar cartucho de tinta / toner novo ao receber o velho completamente vazio;

o Reaproveitar as folhas impressas de um lado para nova impressão, despacho ou confecção de blocos de rascunho;

o Uso somente do papel reciclado;

Sistemas informatizados

o Uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação interna e externa;

o Promover o desenvolvimento de sistemas informatizados de documentos em substituição aos documentos impressos;

o Digitalizar os documentos impressos;

Copos descartáveis e águas engarrafadas

o Substituir o uso de copos descartáveis por

dispositivos retornáveis duráveis;

o Substituir o consumo de água engarrafada por bebedouros de pressão;

o Os equipamentos como garrafões de 20 litros, bebedouros e sistemas de filtragem devem ser higienizados periodicamente;

Material de limpeza

o Utilizar produtos biodegradáveis de limpeza;

o Sensibilizar periodicamente e rever as rotinas de trabalho quanto à limpeza das instalações de modo a otimizar os serviços realizados;

Energia elétrica

o Fazer diagnóstico da situação das instalações elétricas e realizar as alterações necessárias para redução de consumo;

o Sempre desligar as luzes e os equipamentos de ambientes vazios e ao se ausentar;

o Fechar as portas e janelas quando o ar condicionado estiver ligado;

o Aproveitar, ao máximo, as condições naturais do ambiente de trabalho – ventilação e iluminação natural;

o Revisar o contrato de energia em razão da real demanda;

o Dar preferência, quando da substituição, a aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos eletroeletrônicos mais modernos e eficientes;

o Implementar soluções que tragam eficiência energética às edificações, como a substituição por dispositivos em LED e instalação de placas fotovoltaicas;

o Instalar sensores de presença em locais de trânsito de pessoas;

o Reduzir a quantidade de lâmpadas, estabelecendo um padrão por m², e estudar a viabilidade de se trocar as calhas embutidas por invertidas;

o Remova cartazes ou quaisquer materiais que dificultem ou bloqueiem a entrada de luz e ventilação natural no ambiente de trabalho;

o Disponha o mobiliário de modo a favorecer o aproveitamento da luz solar;

o Ligar o ar condicionado somente duas horas após o início do expediente e desliga-lo cerca de uma hora antes do fim do expediente;

o Estabelecer a temperatura do ar condicionado em 23º C como conforto térmico conforme NR-17 do Ministério do Trabalho e ISO 9241;

o Na hora do almoço desligar todos os equipamentos eletrônicos, lâmpadas e computadores, sem exceção;

o Limpar as lâmpadas e luminárias com periodicidade;

o Promover a individualização dos interruptores por ambiente de trabalho;

Água e esgoto

o Monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e realizar as alterações necessárias para redução do consumo;

o Adotar medidas para evitar o desperdício de água como a instalação de descargas e torneiras mais eficientes e com dispositivos economizadores;

o Instituir sistemas individualizados de medição de consumo de água;

o Implantar em cada unidade da administração municipal o aproveitamento da água da chuva e do sistema de ar condicionado para a lavagem de grandes áreas e de veículos, além da irrigação de jardins;

o Não use o vaso sanitário como lixeira ou cinzeiro;

o Feche a torneira enquanto escovar os dentes ou lavar as mãos;

o Adotar como rotina diária, inspeções nas instalações hidrossanitárias da edificação, visando detectar vazamentos e uso inadequado, e comunicar imediatamente ao responsável pelo conserto;

Veículos e transporte

o Substituição gradativa da frota municipal por veículos flex e a biodiesel;

o Usar preferencialmente combustível renovável (etanol e biodiesel) ou diesel S-10, conforme demanda;

o Estabelecer manutenção periódica e preventiva da frota municipal;

o Estabelecer rotas preferenciais entre os destinos mais utilizados considerando a redução no consumo de combustíveis e emissão de gases;

• Eixo CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES SUSTENTÁVEIS

o Adequar todos os projetos de construção, reforma e ampliação de obras públicas, elaborados ou em elaboração, aos critérios de sustentabilidade, em especial: acessibilidade, áreas permeáveis, arborização urbana, calçada ecológica, telhado verde, captação e reuso da água pluvial no sistema hidráulico, sistemas eficientes de água e de energia elétrica, iluminação e ventilação natural, conforto térmico e acústico natural, sistema de energia fotovoltaica, sistemas individualizados de medição e consumo, uso de madeira certificada, gerenciamento e reaproveitamentos dos resíduos gerados da construção civil, utilização de mão de obra local / regional, utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que reduzam a necessidade de manutenção, e outras tecnologias alternativas disponíveis;

• Eixo COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

o Todas as contratações públicas deverão adotar os critérios de sustentabilidade, conforme Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

o Evitar a compra de produtos e serviços de fora do município e / ou região;

o Observar o ciclo de vida adequado dos bens e serviços a serem adquiridos;

o Realizar compras compartilhadas com outros órgãos, quando possível;

o Realizar um planejamento de compras anual, especificando os itens necessários a serem adquiridos;

o Substituição gradativa de computadores de mesa por notebooks;

o Substituição gradativa de impressoras comuns por jato de tinta com eco tanque e por laser duplex;

Telefonia

o Realizar estudos para implantação de tecnologia VoIP visando a substituição de linhas analógicas por rede de dados e voz (ramais);

o Utilização obrigatória do Plano DDD Embratel 21 (fixo e celular);

o As ligações para celulares, especialmente as destinadas ao uso particular, necessitam de precaução, devido ao seu alto custo;

Mobiliário

o Adquirir mobiliário observando as normas de ergonomia;

o No caso dos itens em madeira, observar a origem legal do produto;

• Eixo QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

o Implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

o Implantar a Brigada de Incêndio Municipal;

o Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e colaborativas reconhecendo e premiando as unidades que possuem bons índices de consumo;

o Realizar feira de trocas e coleta de material reciclável entre os servidores;

o Inserir a ginástica laboral à rotina institucional;

o Realizar a vacinação e exames periódicos dos servidores e colaboradores;

o Elaborar um plano de preparação para aposentadoria;

o Aferir a qualidade do ar e o nível de ruído no ambiente laboral;

o Implantar programa de prevenção de riscos ambientais;

• Eixo SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

o Elaborar uma agenda específica de treinamento da Comissão Municipal A3P;

o Elaborar um Plano de Comunicação para divulgar metas, ações e resultados;

o Sensibilizar os servidores e colaboradores para carona solidária e o uso de bicicletas no seu deslocamento até o local de trabalho;

o Divulgar as práticas sustentáveis bem-sucedidas por meio da intranet, cartazes eletrônicos e informativos;

o Incentivar a participação de servidores em eventos e em cursos de sustentabilidade à distância reforçando as práticas realizadas na instituição;

o Criar pesquisa para averiguar conhecimento e mudança de atitude por parte dos servidores e colaboradores quanto à comunicação e sensibilização;

o Campanhas de sensibilização e consumo consciente de todos os eixos temáticos do Programa A3P;

o Monitorar os dados de consumo de todos os eixos temáticos do Programa A3P e informa-los ao corpo funcional;

Art. 2º Os servidores municipais que deixarem de atender as determinações constantes no presente Decreto ficarão sujeitos à aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cruzália, em 24 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município – www.cruzalia.sp.gov.br

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

Diretor de Administração e Finanças

.....

DECRETO Nº 1.566/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público nº 02/2019 para contratação temporária aos empregos de: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ESCRITURÁRIO E NUTRICIONISTA, cujas provas foram realizadas nos dias 02 e 16 de junho de 2019 nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2019.

Artigo 2º - Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo nº 03/2019 para contratação temporária ao emprego de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, cuja prova foi realizada no dia 02 de junho de 2019 nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 03/2019.

Artigo 3º - O Resultado Final, publicado em 17 e 24 de junho de 2019, fica da mesma forma, HOMOLOGADO e em condição de uso;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália-SP, 25 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.567/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO"

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Concurso Público nº 01/2019 para contratação em caráter efetivo aos cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DIRETOR DE ESCOLA, FISIOTERAPEUTA, MOTORISTA E PEB I, regidos pelo regime jurídico único (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cruzália/SP), cujas provas foram realizadas nos dias 02 e 16 de junho de 2019 nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2019.

Artigo 2º O Resultado Final, publicado em 17 e 24 de junho de 2019, fica da mesma forma, HOMOLOGADO e em condição de uso;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália-SP, 25 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL Nº 013/2019
01 de JULHO de 2019
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Cruzália, estado de São Paulo neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo classificado no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA devendo se apresentar no Departamento de Pessoal desta Prefeitura sito a Av. Luiz Zandonadi, 120 no período 02.07.2019 à 05.07.2019, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munido de documentação necessária a fim de tratar de sua contratação:

Nº	GARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA DA SILVA BARBOSA	1º
01	FISIOTERAPEUTA	MATHEUS DE CARVALHO FERREIRA	1º

Cruzália, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

Prefeito Municipal